



OS CAMINHOS DA “ESCOLA DA AUTORIA” EM MATO GROSSO DO SUL NA PERSPECTIVA DE PROFESSORES DE GEOGRAFIA DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DE CAMPO GRANDE E DOURADOS: TEORIA E PRÁTICA

Lidiane Almeida Costa¹

RESUMO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação, vem implantando o Programa de Educação Integral em Tempo Integral - “Escola da Autoria” em vários municípios do estado para atender estudantes de Ensino Médio e Fundamental pautado em um modelo diferenciado em que a formação integral dos estudantes e a excelência acadêmica sejam primordiais na formação de jovens cada vez mais autônomos e protagonistas. É a proposta que colocamos aqui em discussão nessa pesquisa e cujos elementos de análise, para além da política, passa também pelo olhar do professor de Geografia sobre a experiência vivida nessas unidades escolares, desde o ano de 2016, quando as chamadas “Escolas da Autoria” foram criadas. Portanto, essa pesquisa tem como objetivo compreender o processo de implantação das escolas de Educação em Tempo Integral- “Escola da Autoria”, considerando o dizer e experiência vivida pelos professores de Geografia que trabalham em escolas pioneiras dessa modalidade no estado de Mato Grosso do Sul, especificamente nos municípios de Campo Grande (MS) e Dourados (MS).

Palavras-chave: Escola da Autoria, Educação Integral, Educação em Tempo Integral, Políticas Públicas, Professor de Geografia, Protagonismo.

RESUMEN

El Gobierno del Estado de Mato Grosso do Sul, a través de la Secretaría de Estado de Educación, viene implementando el Programa de Educación Integral de Tiempo Completo -“Escuelas de Autoría ” en varios municipios del estado para ayudar a los estudiantes de educación secundaria y primaria sobre un modelo diferenciado en el que la formación integral de los estudiantes y la excelencia académica son primordiales en la formación de jóvenes cada vez más autónomos y protagonistas. Es la propuesta que discutimos aquí en esta investigación y cuyos elementos de análisis, además de la política, también pasan por la mirada del docente de Geografía de la experiencia vivida en estas unidades escolares, desde 2016, cuando las denominadas “Escuelas de Autoría ” fueron creados. Por lo tanto, esta investigación tiene como objetivo comprender el proceso de implementación de las escuelas de educación de tiempo completo - "Escuela de Autoría", considerando el dicho y la experiencia de los profesores de Geografía que trabajan en las escuelas pioneras de esta modalidad en el estado de Mato Grosso do Sul, específicamente en las ciudades de Campo Grande (MS) y Dourados (MS).

Palabras clave: Escuela de Autoría, Educación Integral, Educación en Tiempo Completo, Políticas Públicas, Maestro de Geografía, Protagonismo.

¹ Doutoranda em Geografia no Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Faculdade de Ciências Humanas, da Universidade Federal da Grande Dourados/FCH-UFGD – MS. lidiane_81@hotmail.com



INTRODUÇÃO

A implantação de escolas em tempo integral como política de educação e em implementação no estado de Mato Grosso do Sul, desde 2016, é fruto de um debate que se fortaleceu sobretudo após CF de 1988, cujas bases democráticas, foram respaldadas no direito de todos a educação. Segundo Menezes (2012, p. 139):

No que tange ao direito à educação, a Constituição Federal de 1988, além de apresentá-lo como o primeiro direito social (art. 6º), explicita que, na condição de “direito de todos e dever do Estado e da família”, visa o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 205), conduzindo à compreensão de que esse direito está associado a uma Educação Integral. Nesse sentido, observa-se que, segundo Rios (2006), a expressão “Educação Integral” constitui-se pleonasmos, pois “ou a educação é integral ou ela não pode ser chamada de educação” (p. 52), reflexão esta que vai ao encontro do fato de a Carta de 1988 não fazer menção direta a essa expressão. O texto constitucional determina ainda que o Estado deve garantir a todos “o pleno exercício dos seus direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional” (art. 215), bem como valorização da diversidade étnica e regional. Sob essa perspectiva, a análise da conjunção do ordenamento constitucional até aqui referido possibilita o entendimento de que a Educação Integral constitui-se direito de todos – e de cada um, haja vista a diversidade ser considerada característica primordial e valorativa dos tecidos social e cultural de países.

As explicações em destaque procuram demonstrar, ainda que não explicitamente, que a CF de 1988 ao qualificar o tipo de educação: “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 205); a carta magna está a caracterizar exatamente a educação integral como o direito de todos. Da aprovação da Constituição Cidadã, em 05 de outubro de 1988, até os dias atuais os debates entre intelectuais e governos nunca cessaram e vezes ou outras se aproximam, outras se distanciam, de modo que a ideia de escola integral como direito de todos não é reto e está em constante discussão.

Aspectos dessa análise que envolve o processo de implantação do citado direito em documentos fundamentais e específicos da educação, como foi o caso da LDB/1996, mas também os PNE, além de outros normativos que abordaremos nessa pesquisa. Isso ocorre, seja porque é importante compreender a realidade que estamos vivendo em Mato Grosso do Sul, de implantação e implementação das Escolas da Autoria, seja porque, no tempo de discussão do direito a educação como um direito de todos, na CF de 1988, o papel da educação enquanto direito humano e a obrigação do Estado de proporcionar os



direitos conquistados, estão em pauta de retrocesso, de modo que há que se considerar os aspectos teóricos, epistemológicos e políticos que envolvem as mudanças paradigmáticas em movimento, desde o Golpe da Presidenta Dilma Roussef e o aprofundamento de ideias ultra-conservadoras que têm tomado de assalto as políticas do Ministério da Educação, principalmente com a assensão do Governo de Jair Bolsonaro, em janeiro de 2019.

Entre políticas significativas podemos citar a Emenda Constitucional n.º 95, também conhecida como a Emenda Constitucional do Teto dos Gastos Públicos, PEC 241/2016 que foi aprovada em caráter de urgência, tendo comprometido as Metas do próprio PNE/2014, entre elas a própria Meta 6, sobre a educação integral.

Também podemos citar a aprovação de forma aligeirada do Novo Ensino Médio, Lei nº 13.415/2017 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais (até 2022) e definindo uma nova organização curricular, mais flexível, que contemple uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes, os itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional.

Nesse sentido, o Programa que criou as Escolas da Autoria no Mato Grosso do Sul, estiveram já na origem, imbricados de conflitos teóricos e práticos, já que as leis em andamento quando de sua elaboração propagavam discursos de formação integral dos sujeitos pautados nos avanços das políticas educacionais, cujas bases pautaram-se na inclusão e autonomia como princípios fundamentais, mas que em 2016, já estavam em discussão, sob as críticas e desmonte dos direitos democráticos e respeito à diferença e à vida, nitidamente visando desqualificar os governos do Partido dos Trabalhadores.

O processo iniciado em bases liberais, perdeu o rumo e acabou elegendo um projeto neoconservador: “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”. Assim, esse capítulo pretende compreender como se deu o processo de implantação e implementação do programa de Educação em Tempo Integral “Escola da Autoria”, adotado pelo governo do estado de Mato Grosso do Sul, em 2016, buscando entender a política de Educação em Tempo Integral através da análise do processo de adesão das escolas pioneiras no programa “Escola da Autoria.”

Para tanto, nos debruçamos sobre as políticas, documentos, normativas, convênios



e acordos que dão sustentação para a criação do Programa “Escola da Autoria” e que foram criados em nível estadual, com o intuito de apresentar a organização do trabalho didático no modelo pedagógico adotado pelo programa, desde o seu primeiro ano de implantação, em 2016, até os dias atuais.

Trazemos também algumas falas dos professores de Geografia e de gestores que atuam na escola estadual de educação em tempo integral- Rita Angelina B. Silveira, localizada na cidade de Dourados (MS), escola pioneira na adesão dessa modalidade de ensino no interior do estado para entendermos como foi a experiência desses educadores no decorrer do processo de implantação e implementação do Programa “Escola da Autoria”.

METODOLOGIA

A metodologia parte da necessidade de usar formas analíticas diferenciadas para compreender os aspectos que envolvem a pesquisa, quais sejam, os discursos e as teorias que envolvem a prática de ensino dos professores de Geografia que trabalham nas Escolas de Tempo Integral do estado de Mato Grosso do Sul, a partir de seus dizeres, afim de compreender os processos que envolveram e envolvem a implementação da escola em Tempo Integral Estaduais. Sendo assim, o trabalho está pautado em levantamento bibliográfico, pesquisa documental e trabalhos de campo (entrevistas e questionários).

Desse modo, delimitamos como recorte espacial para a pesquisa, escolas públicas da rede estadual de ensino do estado de Mato Grosso do Sul (MS) que atuam sobre a perspectiva da Educação em Tempo Integral na modalidade de Ensino Médio. Para nosso estudo em específico, iremos concentrar nossas análises em 08 escolas da capital do estado (Campo Grande), pelo fato de essas escolas terem sido as primeiras a receber e implantar essa modalidade de ensino na capital do estado, sendo portanto, pioneiras no Mato Grosso do Sul.

A escolha dessas escolas, nos possibilitará um diagnóstico dos pressupostos históricos e metodológicos das diferentes perspectivas do modelo de escola integral inseridas e efetivadas no citado estado. Usando dos mesmos princípios, escolhemos 02 escolas no interior do estado, especificamente no município de Dourados, perfazendo um total de 10 escolas.



REFERENCIAL TEÓRICO

A escola em tempo integral é apresentada hoje como estratégia para o avanço educacional, e principalmente, como estratégia para garantir melhoria da aprendizagem dos alunos, bem como uma formação ampla nas diversas áreas do conhecimento, culturais, artísticas e esportivas (MENEZES, 2012). Neste sentido, cabe considerar o que estabelecem os normativos em vigor no Brasil. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - Lei 9394/1996), em seu artigo 34, parágrafo 2º estabelece que “O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.” Na Lei 10172/2001 (Plano Nacional de Educação – 2001/2010), não há capítulo específico sobre o assunto, sendo tratado em metas sem a definição de prazos ou perspectivas de atendimento. (TRINDADE, 2015, p. 11).

Com o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), proposto pelo Governo Federal em 2007, foi retomado o debate acerca da escola de “dia completo”. Na Lei 13005/2014 que regula o Plano Nacional de Educação (PNE), a escola em tempo integral está presente na meta 6 que determina “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Veja-se que a Meta 6 conta com nove estratégias, entre elas o apoio da União em sua oferta e a expansão da jornada escolar para no mínimo 7 horas diárias (estratégia 1) e inclui o regime de colaboração entre União, estados, municípios e o Distrito Federal para a construção de escolas adequadas ao tempo integral, “prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social” (Meta 6, estratégia 2).

No caso do estado de Mato Grosso do Sul, o Plano Estadual de Educação (PEE/MS): Educação em Tempo Integral, em consonância com o PNE, aumentou o quantitativo de 50% para 65%, estabelecendo a implementação gradativamente, da educação em tempo integral, em escolas públicas estaduais, visando atender também no mínimo 50% dos estudantes da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul- REE/MS.

A ampliação da educação em tempo integral, conta com o reordenamento das redes estaduais do Brasil, criando as escolas ditas de referência para o ensino médio, sendo estas escolas integrais, exclusivas de ensino médio. Esse modelo de escola chega ao estado de Mato Grosso do Sul, como política pública educacional na primeira gestão



do governador Reinaldo Azambuja (2015-2019) em conformidade com o disposto na Portaria/MEC n. 1.145, de 10 de outubro de 2016 e a Lei/SED/MS n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, denominada Programa de Educação em Tempo Integral “Escola da Autoria.”

Sobre a importância da implantação e implementação do Programa de Educação em Tempo Integral “Escola da Autoria”, em 2017, a Secretaria de Estado de Educação fez a seguinte afirmação:

A implantação de 12 escolas estaduais de ensino médio em tempo integral no Estado em 2017 inaugura uma nova metodologia educacional na qual o aluno é o protagonista e com foco na aprendizagem e no combate à evasão e repetência, cujos índices na Rede Estadual de Ensino chegam a 26%. Oito escolas funcionarão em Campo Grande, e as demais, em Dourados, Corumbá, Maracaju e Naviraí².

No início do ano letivo de 2017, as escolas de Educação em Tempo Integral do Programa “Escola da Autoria”, cujos princípios educacionais estavam pautadas no modelo *Educar pela Pesquisa*, de Pedro Demo, sofreram uma ruptura, uma vez que o Governo estadual, por meio da SED/MS, substituiu a proposta *Educar pela Pesquisa*, pelo modelo *Escola da Escolha*, já em andamento em Pernambuco e sob acompanhamento de uma outra instituição privada: o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE.

Os motivos da interrupção do modelo educacional idealizado por Pedro Demo, não foram divulgados pela SED/MS, mas acreditamos que tem relação com as forças e interesses políticos do ICE, que “consegue articular, em suas ações, interesses de empresas privadas, que influenciam desde decisões do Ministério da Educação, de secretarias de educação estaduais e municipais” (CARVALHO; RODRIGUES, 2019, p.4263).

Assim, a partir de fevereiro de 2017, inicia no estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas de educação em tempo integral, uma nova proposta de modelo e gestão educacional, amparados nos princípios da *Escola da Escolha* e sob comando e controle

² MOTTA. Maria Cecília Amêndola. Secretária de Estado de Educação de MS, Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Educação – CONSED e Sócia efetiva do Movimento Todos pela Educação. Entrevista concedida ao Portal da Secretaria de Estado de Educação, em setembro de 2017. Disponível em: <http://www.sed.ms.gov.br/com-foco-na-economia-sed-instala-coordenadorias-regionais-em-predios-publicos/>. Acesso em fevereiro de 2021.



de resultados do ICE. Embora o Extrato de Acordo de Cooperação 095/SED/2017, tenha sido assinado em 26/06/2017 e publicado em 17/07/2017, o modelo idealizado pelo ICE passou a fazer parte dos princípios pedagógicos do Programa – “Escola da Autoria” já no início do ano letivo de 2017, passando desse modo, a conduzir os trabalhos pedagógicos da Educação em Tempo Integral no estado de Mato Grosso do Sul.

Segundo o discurso do ICE, o Modelo Pedagógico foi concebido para responder à formação do jovem no Século XXI, a fim de que ao final da Educação Básica, ele reúna as condições para executar o “seu Projeto de Vida”, idealizado e gestado ao longo dos Ensinos Fundamental e Médio. À luz das questões trazidas e refletidas no contexto da sua concepção, o Modelo da *Escola da Escolha* propõe como foco: O Jovem e o seu projeto de Vida. O indivíduo protagonista, portanto. Mas, não é qualquer fator de qualidade ou de diferenciação que parece iluminar os caminhos da nova contratação.

A atuação do ICE não passou despercebido entre os docentes das escolas de Educação em Tempo Integral do estado de Mato Grosso do Sul, quando o Programa de Educação em Tempo Integral “Escola da Autoria” estava sendo efetivado em algumas unidades escolares, já sob o modelo *Escola da Escolha*, do ICE.³

Inserido nesse contexto, vejamos a percepção de um docente de Geografia que atuava em escola de educação em tempo integral, no município de Dourados (MS), escola essa que desde sua inauguração, no início de 2017, iniciou os trabalhos sob a orientação do modelo pedagógico do ICE, mas que em 2018, perdeu sua condição de escola em tempo integral para o Ensino Médio.

O ano de 2017 foi muito difícil para todos nós, pois não sabíamos ao certo como proceder [...] tínhamos que nos adaptar com novas disciplinas, das quais nunca tínhamos ouvido falar. Não sabíamos como era a metodologia e do que se tratava essas disciplinas, foi bastante difícil. Toda semana tínhamos visita na escola, eram pessoas que vinham supervisionar nosso trabalho, queriam dados, queriam resultados⁴ [...]

³ Há que se destacar, que no ano de 2017, o modelo *Educar pela Pesquisa*, estava presente em algumas das escolas do Programa “Escola da Autoria”, conforme foi possível observar na figura ilustrativa do Anexo II e IV da Resolução/SED N. 3.391, de 29 de dezembro de 2017. No entanto, também se observa que adjunto ao citado modelo pedagógico, já havia outras escolas trabalhando sob o modelo pedagógico do ICE. O Anexo II da Resolução/SED N. 3.391, de 29 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul conforme apresentamos na (Figura 07), apresenta o nome das escolas de Educação em Tempo Integral do Programa Escola da Autoria, com o modelo pedagógico *Educar pela Pesquisa* e o Anexo IV da mesma Resolução (Figura 08), identifica as escolas com o modelo pedagógico *Escola da Escolha*, do Instituto de ICE.

⁴ Professor entrevistado 01- Docente de Geografia em Escola de Educação de Tempo Integral de



A expressão do docente demonstra a prática da nova condição assumida pelo professor, no contexto do Programa da “Escola da Autoria”, superando sua condição de mediador, que em tese fora colocado como papel do professor, a exercer na escola, para alguém que necessitava dar respostas (apresentar quais eram os resultados alcançados). Não se tratava de uma proposta pedagógica a ser implementada.

Na verdade, o que mais tinha o professor eram perguntas e não resultados; essa é a essência do dizer do professor, conforme pode-se notar na fala do docente de geografia:

[...] sem modelos de julgamento, mas o que nos foi colocado pelo modelo do ICE, no primeiro ano de trabalho não condizer com a formação que a gente tinha tido anteriores a isso. Para esse modelo do ICE nós não tivemos formação nenhuma, primeiros nós tivemos a formação Pedro Demo, era essa que a gente estava esperando, no primeiro momento, no primeiro ano veio o ICE no lugar do Pedro Demo, não houve uma formação prévia para nós termos que buscavam, então novamente sem pré-julgamentos, modelo Pedro Demo Farma cidadãos para vida, modelo ICE ao meu ver, forma cidadãos para trabalho⁵.

Assim, é perceptível que para o ICE a busca por resultados positivos no processo de ensino-aprendizagem deve ser constante, inclusive porque sobre “os resultados” estão estruturados o financiamento ou não das escolas da autoria implantadas e em implementação, sob os normativos aprovados, seja a Lei do novo ensino médio, seja a Portaria 727/2017, do MEC, que definiu as novas diretrizes e novos parâmetros, além dos acordos, resoluções etc.

Cardoso e Rodrigues (2019, p. 4268), também observam o movimento do ICE em relação a política de implementação de educação em tempo integral no Brasil e discutem a relação do ICE com o MEC e o explícito crescimento de sua presença, assessorando as secretarias de educação dos estados, chamando atenção para o modo como o Ministério da Educação valoriza a insuficiência demonstrada pelos índices do Pisa de 2015⁶ para justificar a atropelada Medida Provisória do Governo Temer (MP 746/2016), editada em 22 de setembro de 2016, e que levou em tempo recorde a aprovação da Lei 13.416

MS (EETI/MS). Em entrevista concedida a essa autora em 20 de março de 2020.

⁵ Professor entrevistado 01- Docente de Geografia em Escola de Educação de Tempo Integral de MS.

⁶ Sob o título Resultado do Pisa de 2015 é tragédia para o futuro dos jovens brasileiros, afirma ministro, o Ministro da Educação assumiu urgência na mudança do Ensino Médio. Ver <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/211-noticias/218175739/42741-resultado-do-pisa-de-2015-e-tragedia-para-o-futuro-dos-jovens-brasileiros-afirma-ministro> (06/12/2016) acesso 21/05/2021.



(16/02/2017), sem debate com as partes envolvidas e sob muita pressão e críticas.

Concordamos com os autores e encontramos em Fornari (2020) uma análise importante sobre a reforma do Ensino Médio, sua proposição pela MP 746/2016 e a fatídica aprovação pela Lei 13.416/2017:

a exigência da reforma no Ensino Médio está pautada em afirmações que descrevem um currículo muito extenso, superficial e fragmentado, de mesmo modo relata que os resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) são ruins, igualmente demonstra que houve uma redução na proficiência média em Português e Matemática.

As propostas educacionais para a “Reforma do Ensino Médio” devem, portanto, ser compreendidas a partir do que se apresenta como justificativa para a “Reforma do Ensino Médio”. É possível constatar que há uma preocupação do governo em afirmar que o Ensino Médio, no Brasil, é precário e que não atende às expectativas do mundo do trabalho, ou seja, às demandas do mercado de trabalho, à força de trabalho com competências flexíveis e adaptáveis às exigências do mercado para manutenção do modo de produção e a manutenção da acumulação do sistema capitalista. (FORNARI, 2020, p.104)

Ainda, para a autora, a Lei do Novo Ensino Médio veio legalizar a flexibilização da formação. Fortemente questionada, em várias publicações⁷, a estrutura obrigatória seria redefinida para apenas três disciplinas e a parte diversificada, a ser opção do estudante, seria a representação do protagonismo dos estudantes rumo ao futuro, pela possibilidade de verticalização e/ou de ter acesso a formação técnica, a sua escolha. Para Fornari (2020, p. 91), ao tratar da proposta da referida MP e que se materializou na Lei, assevera que:

apresenta a falsa ilusão de que os jovens serão protagonistas e terão autonomia para escolher o itinerário conforme seus “sonhos e vocações”. No entanto, há que se considerar a dificuldade dos estados e das escolas em reorganizarem os sistemas de ensino para atender este formato, sendo que a Lei 13.415/2017 prevê a possibilidade de as escolas oferecerem apenas dois e, em alguns casos, apenas um dos itinerários em cada escola, levando em conta o número de estudantes e a infraestrutura. Da mesma forma, a ampliação da carga horária interfere diretamente nas questões de sobrevivência dos jovens trabalhadores. Resta-nos a questão: como o Novo Ensino Médio irá estimular o protagonismo e a autonomia, dos jovens nessas condições? (FORNARI, 2020, p. 91).

⁷ Ver: Índice de qualidade da educação de 2017 será divulgado na segunda quinzena de agosto, diz ministro : <https://www.portaliiede.com.br/indice-de-qualidade-da-educacao-de-2017-sera-divulgado-na-segunda-quinzena-de-agosto-diz-ministro/> Ver: Nenhum estado atinge a meta do Ideb 2017 no ensino médio: [http://portal.mec.gov.br/component/content/article/211-noticias/218175739/68371-nenhum-estado-atinge-a-meta-do-ideb-2017-no-ensino-medio- indice-avancou- apenas-0-1?Itemid=164](http://portal.mec.gov.br/component/content/article/211-noticias/218175739/68371-nenhum-estado-atinge-a-meta-do-ideb-2017-no-ensino-medio-indice-avancou- apenas-0-1?Itemid=164).



Retornamos ao ICE e resgatamos uma entrevista de seu expoente Marcos Antônio Magalhães, de 2012, divulgada em Cardoso e Rodrigues (2019, p.4269) e que chamou também nossa atenção, pela mesma lógica presente na proposta de novo Ensino Médio apresentada pelo Ministro Mendonça Filho. Apresentamos aqui um trecho do texto resgatado e destacado pelos autores:

Você pode estudar filosofia, mas você não precisa ter como obrigatória a disciplina para aquele negócio. Você tem que ter isso como matérias eletivas. [...] E o que você foca? Língua portuguesa mais uma língua estrangeira ou duas (de preferência Espanhol e Inglês), matemática, física, química e biologia, essas têm que ser obrigatórias. História e Geografia? Gente, eu estudei durante 7 anos no ensino fundamental, de novo? [...]⁸

Refletindo junto com os autores, pensamos que a *Escola da Escolha*, do ICE, parece se encaixar como uma luva nos termos da Lei do Novo Ensino Médio, fundamentalmente para as escolas de tempo integral, de modo que é mister concordar com Fornari (2020), quando relaciona esse processo a demandas do capital, que se expressam no empresariado nacional, seja na formação de mão de obra, massa trabalhadora de reserva, seja para fazer acontecer aquilo que o Estado capitalista faz bem, que é repassar recursos públicos para o sistema privado por meio de parceria publico-privado, que no caso da mercadoria educação, tanto pode ser vendida como ensino privado, como pode se realizar por venda de modelos, assessorias, dentro da perspectiva de agilização dos processos e no caso em pauta, busca de resultados.

No sítio do Instituto encontramos informações sobre o ano de 2016, quando o ICE divulga que “Tem início a Política de fomento à implementação de escolas de Ensino Médio em tempo Integral promovida pelo MEC.” Na linha do tempo do Instituto e seus parceiros, em 2017, além de estados que já estavam desenvolvendo o projeto *Escola da Escolha*, encontramos referência àqueles que fizeram adesão ao projeto em 2017, é o caso de Mato Grosso do Sul.

Localizamos o Extrato de Acordo de Cooperação nº95/SED/2017, publicado no dia 11/07/2017, em que participam a SED/MS como concedente e o Instituto de Corresponsabilidade pela Educação e seus partícipes, Instituto Sonho Grande e Instituto Natura, e “com suporte dos parceiros técnicos Instituto de Qualidade do Ensino (IQE) e

⁸ Marcos Antônio Magalhães em entrevista concedida em 2012 para os autores CARVALHO e RODRIGUES (2019). Ver: <https://ocs.ige.unicamp.br/ojs/anais14enpeg/article/view/3237/3102>.



STEM-Brasil na implementação do Programa Ensino Medio em Tempo integral [...]” (DO/MS,11/07/2017, p.6).

Essa contratação ainda teria termo aditivo, tendo sido prolongado seu prazo de vigencia, de 31/12/2018 a 31/12/2019. Em 02/06/2020, foi assinado outro Acordo com data retroativa de 31/12/2019, conforme o Extrato de Acordo de Colaboração nº23/SED/2020 (publicação de 04/06/2020) para o objeto” Execução de um conjunto de projetos para o aprimoramento do programa de Ensino em Tempo Integral, nas áreas de contratação de obras, merenda escolar, seleção de pessoal e seu monitoramento”, para vigencia de tres anos (até 2023), contudo, o conveniente é o Instituto Sonho Grande.

Não localizamos outro termo aditivo para ampliação do prazo do Acordo 95/2017, que era de Apoio Técnico. De toda forma, o Instituto Sonho Grande, já estava contemplado no Acordo do ICE, mas explicitamente, o inverso não aconteceu. No entanto, o Termo de Colaboração 23/2020 foi assinado pelos tres parceiros: Instiuto Sonho Grande, ICE e Instituto Natura. Trata-se de compreender que os contratos (Acordos de cooperação, de colaboração) tem relação com as etapas de distribuição dos recursos do PFEMTI e que esse processo está relacionado com o andamento dos Acordos realizados pelo MEC, para empréstimo junto ao Banco Mundial (BIRD 8812/BR e BIRD 8813/BR), cuja assinatura foi em abril de 2017.

Os motivos pelo qual a SED/MS fez outro “contrato” trocando o “conveniente” ICE pelo seu parceiro Instituto Sonho Grande, não sabemos; aspectos da burocracia. Contudo, certamente mudou, para tudo ficar como está.

Segundo Fornari (2020, p. 90), o empréstimo realizado pelo Governo Federal, totalizando 250 milhões de dólares, para cinco anos, foi separado em dois componentes:

01) BIRD 8812/BR, de 221 milhões de dólares para implantação do novo Ensino Médio em Tempo Integral, “financia, principalmente, a revisão dos currículos e a ampliação do tempo para escolas em tempo integral, sendo a política de fomento às escolas em tempo integral aquela que é destinada a maior parte dos recursos, outrossim utiliza o Programa para Resultados do BIRD”;

02) BIRD 8813/BR, para “Assistência Técnica”, com US\$ 29 milhões, “financia, principalmente, as frentes da flexibilização curricular nas escolas e do planejamento e da operação logística da oferta dessa flexibilização. Os acordos para empréstimo em pauta foram inserido no “Programa para Resultados” do BIRD (PforR) (FORNARI, 2020, p. 90).

Como controle e acompanhamento, segundo Minuta de Avaliação do BIRD



(2017, p.127):

O Ministério da Educação (MEC) realizou pesquisas de opinião que sugerem um amplo apoio ao Programa de Fomento do Ensino Médio em Tempo Integral (PFEMTI). No final de 2016, o MEC encomendou uma pesquisa de opinião pública sobre o Novo Ensino Médio a um instituto de pesquisa. Foram consultadas 1.200 pessoas e 72% expressaram aprovação ao Novo Ensino Médio, 85% aprovaram a expansão do número de escolas que oferecem ensino médio em tempo integral, 77% aprovaram a proposta de que as escolas tenham liberdade para organizarem e definirem seus currículos, 70 por cento concordaram em que os estudantes do ensino médio tenham a opção de selecionar seus itinerários formativos, e 56% apoiaram a extensão do número de horas na sala de aula (de 800 a 1.400 horas por ano).⁹ O MEC também está atualmente realizando uma segunda pesquisa para avaliar as percepções de interesse e a influência das principais partes interessadas do Programa, incluindo o FNDE, CONSED, o Ministério das Finanças e as principais organizações da sociedade civil que trabalham com a Educação no Brasil (como o Instituto Natura, o Instituto Ayrton Senna e Instituto Sonho Grande, entre outros). O MEC também desenvolveu uma estratégia para avaliar on-line e duas vezes por ano as opiniões de alunos, professores e gestores das escolas de ensino médio em tempo integral. [...]

O Ministério da Educação desenvolveu um sistema para monitorar o cumprimento das regras e diretrizes do Programa de Fomento do Ensino Médio em Tempo Integral (PFEMTI) e para avaliar seus resultados. Oito dimensões estão sendo monitoradas. Elas incluem: (i) a utilização dos critérios corretos no processo de seleção de escolas realizado pelas Secretarias Estaduais de Educação (SEEs); (ii) a existência de processos de gestão adequados nas SEEs; (iii) dedicação necessária do Secretário e sua equipe à implantação do PFEMTI; (iv) existência de mecanismos efetivos para promover a participação da comunidade e dos professores; (v) aprovação conforme planejado dos marcos legais necessários; (vi) início das aulas na data planejada e com a carga horária correta; (vii) seleção bem sucedida de professores e gestores; e (viii) evolução conforme planejada das obras de reabilitação / construção das infraestruturas necessárias. Todas as escolas participantes do PFEMTI serão monitoradas segundo um conjunto de indicadores-chave de desempenho. Em termos de resultados, o objetivo do PFEMTI é reduzir a soma das taxas de abandono e reprovação em 3,5 pontos percentuais nos dois primeiros anos de sua implementação.

Adicionalmente, um Comitê Estratégico de Monitoramento e Avaliação do Programa de Fomento do Ensino Médio em Tempo Integral (PFEMTI) foi estabelecido. É composto por seis membros que representam o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda e o Conselho Nacional de Secretarias de Educação (Consed). Indicadores e metas de progresso que serão monitorados incluem aspectos legais, técnicos e fiduciários, bem como metas relacionadas à inscrição, infraestrutura disponível e redução de taxas de abandono e repetição. As escolas participantes podem ser excluídas do PFEMTI de acordo com seu desempenho anual e qualquer unidade da federação que tenha mais de metade de suas escolas excluídas também podem ser excluídas do PFEMTI pelo MEC (Ministério da Educação, Portaria 727/2017) (BIRD, 2017, p. 127).

No caso, é bem evidente que o Projeto em questão envolve dois pontos

⁹ Disponível em: <http://g1.globo.com/educacao/noticia/72-aprovam-proposta-de-reforma-do-ensino-medio-diz-pesquisa-ibope.ghtml>.



basicamente como resultado: a instalação do novo Ensino Médio, na forma flexível apresentada e a expansão das escolas que ofertam Ensino Médio em Tempo Integral-EMTI. São esses os resultados concretos esperados.

É possível observar que o BIRD considera importante a participação e opinião de terceiros, contudo, percebe-se que as consultas foram direcionadas e todos os entes citados ou são governo ou são privados. Observa-se também, que não participaram, porque não estão citados, universidades públicas; também não participaram entidades de classe, como de docentes, ou mesmo associações científicas, como AGB, ANPED, SBPC, entre outras.

Mas foram citadas, não aleatoriamente, o Instituto Natura, Instituto Sonho Grande e o Instituto Ayrton Senna; os dois primeiros, inclusive parceiros do ICE no contrato com a SED/MS e prestadores de serviço ao MEC, mas também a estados e municípios em vários processos e o último, também prestador de serviços ao MEC, tendo também sido assinado parceria com a SED/MS¹⁰.

Isso quer dizer que os documentos desenvolvidos no interior da SED/MS e também junto ao MEC, em 2016, traziam orientações diferentes e outras diretrizes. A Portaria 1145/MEC/2016, por exemplo, apresentava prazo de 48 meses entre as edições do Programa EMTI. Isso antes da aprovação da Lei do Novo Ensino Médio.

Analisando a ICE e o território conquistado por essa Organização Social (OS) durante o Governo Temer, que após Golpe de 2016 assumiu a presidência do Governo no Brasil até 2018, para Carvalho e Rodrigues (2019, p. 4267), é possível compreender a presença da ICE em reuniões do MEC, decidindo sobre o novo ensino médio e também sobre o PFEMTI:

A proposta para a formação do ICE surge em 2003 e encontrou apoio no então governador do estado de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos, e em seu vice, José Mendonça Filho, responsável pela condução do processo no âmbito do Poder Executivo. Mendonça Filho, ministro da educação do governo de Michel Temer no período entre 2016-2018, atuou diretamente na aprovação da (contra)Reforma do Ensino Médio. Abriu espaço para a ampliação do território de ações do ICE no Brasil. Afinal, essa OS já havia implantado esse modelo no Pernambuco há mais de uma década. Ao assumir o modelo da escola integral, como sendo referência para a educação do país, a (contra)Reforma do Ensino Médio acabou por ampliar a demanda aos serviços do ICE em diversos outros estados. Sua ampliação se dá também baseada na melhoria dos números do Índice de Avaliação da Educação Básica (IDEB) em Pernambuco e faz com

¹⁰ Ver: <https://www.sed.ms.gov.br/23561-2/>. Notícia sobre a Parceria com o Instituto Ayrton Senna.



que a proposta ganhe embasamento na busca pela eficiência da educação em outros Estados (CARVALHO; RODRIGUES, 2019, p. 4267. Grifo nosso).

Para os autores, os dirigentes do CEI e parceiros se escoraram e cresceram, a partir do discurso de desqualificação do Estado em dar conta de administrar o público e, nesse sentido, a ideia de que nasceu ao “acaso” para assumir uma “causa” é sem dúvida providencial e ideológica, porque passa a ideia de desinteresse, de solidariedade, mas que não reflete a realidade, qual seja, a retomada do aprofundamento dos padrões neoliberais, que encontraram “consentimento político” nas formas apresentadas por Harvey (2008, p. 47) e na conjuntura vivida no Brasil pós eleições 2014 e manifestações contra a presidenta Dilma Rousseff.

O discurso de incompetência do Estado, que havia sido muito forte nos governos Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso, nos anos 90, entraram em queda livre e nos governos Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, observou-se forte participação do Estado em diferentes frentes, promovendo o capital, inclusive, mas consolidando conjunto de políticas governamentais que promoveram a inserção de sujeitos excluídos do Estado nas prioridades nacionais¹¹.

Na Educação, esses governos deram um suporte de investimento que conduziram ao crescimento das redes públicas, em todos os níveis, mas principalmente, permitiram o crescimento do sentido de democracia e de liberdade como princípios fundamentais no interior das instituições de ensino: aspectos que ficaram adormecidos em mais de duas décadas de ditadura militar e que nem Collor, nem FHC deram conta de consolidar tão fortemente, inclusive porque a pobreza consolidada nos anos duros dos governos militares, pioraram ainda mais com o desmonte da rede estatal, aumento do desemprego, fome e pobreza estrutural, na última década do século XX.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Procuramos compreender os processos e movimentos realizados no interior da SED/MS procurando relacionar com o contexto de aprovação da Lei nº 13.415/2017, do

¹¹ Bolsa Família (2004); Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI (1996); Luz para todos (2003); Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos (EJA) (2004); PROUNI (2004); entre outros. Ver: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,veja-os-principais-programas-sociais-do-governo-lula,130446>



novo ensino médio, que deu força de Lei ao PFEMTI, cujo diferencial foi o empréstimo junto ao Banco Mundial e o atrelamento do desenvolvimento do ensino médio em tempo integral no interior dos estados aos resultados exigidos pelo Bird.

O *modus operandes* do Banco Mundial, sob o estabelecimento do novo direcionamento para o Ministério da Educação desde o Golpe de 2016, são sinais de que a velocidade de aprovação do novo ensino médio, sob Medida Provisória foi um sinal da boa vontade do Governo Federal em realizar as mudanças fundamentais para a implementação de uma perspectiva de formação que tem foco basicamente nas letras e na matemática, portanto, na avaliação.

Nesse sentido, o discurso de desqualificação do público, tão providencial nos anos noventa, retorna agora com foco na incapacidade de formação para o século XXI. Indicar a falência da escola, do trabalho do professor, da organização disciplinar, de certa forma foi um processo bastante providencial, na medida em que a BNCC já se organizava por áreas do conhecimento e já trazia amplo debate acumulado, com rótulo de ser um processo participativo, e o PNE já sinalizava pela ampliação em 50% das escolas em tempo integral até 2024.

A despeito de qualquer coisa, tais argumentos comparecem como respaldo ao movimento de flexibilização defendido pelo Bando Mundial, pelo Governo, por meio do MEC e pela SED/ MS, seja pela demanda de ampliação da educação em tempo integral definida no PNE e a ser cumprida, seja quebra das disciplinas já vislumbradas na Base, seja porque todas as críticas a nova Base, que na verdade foi forjada pós golpe de 2016, foram incorporadas como “riscos” a serem contornados e considerados no documento “Avaliação de Minuta”, do Banco Mundial.

Já abordamos aqui o crescimento nacional do ICE e como ele se espraia atrelado a aprovação da Lei 13.415/2017. Essa é uma percepção já consolidada. No dizer de Carvalho e Rodrigues, (2019, p. 4268) “ao assumir o modelo da escola integral, como sendo referência para a educação do país, a (contra) Reforma do Ensino Médio acabou por ampliar a demanda aos serviços do ICE, em diversos outros estados.”

A explicação da expansão do modelo pedagógico do ICE pelo Brasil e também no Mato Grosso do Sul, advém de metas estipuladas pelo Instituto dois anos antes da aprovação da Reforma do Ensino Médio, mas também do estabelecimento de relações:

Dois anos antes da aprovação da (contra)Reforma do Ensino Médio, em 2014,



o ICE tinha uma meta denominada Visão 2014, cujo objetivo era expandir o modelo de gestão e pedagógico para as demais escolas da rede estadual de Pernambuco e dos diversos estados da federação. Assim, o que foi visto com a (contra) Reforma é mais uma forma de institucionalização do que serviu de base para a ampliação desse modelo de escola integral [...] a participação das OS no processo de elaboração de documentos normativos para educação brasileira acaba garantindo, quando o discurso se estabelece como norma, que esse modelo pedagógico e de gestão tende a crescer no país” (CARVALHO; RODRIGUES, 2019, p. 4268).

Concordamos com os autores, o fato de definição de média a ser atingida no Ideb, estabelecido na Meta 7 do PNE, associado ao crescimento do ensino em tempo integral, são pontos a serem considerados para entender o movimento dos governos a comprar modelos “exitosos” no mercado privado. Segundo Girotto (2017), referindo-se ao ICE: “a partir dos números crescentes do IDEB, o modelo implantado pelo ICE em Pernambuco começa a se expandir pelo Brasil.” (GIROTTTO, 2017, s/p.)

Nesse sentido, de acordo com Carvalho e Rodrigues (2019, p. 4266-4267), com uma “complexa rede de atuação e seguindo orientações do neoliberalismo mundial, sobretudo pelo Banco Mundial e Unesco, as ações do ICE se consolidam na realidade da população brasileira através da educação pública.”

Na concepção dos autores Carvalho e Rodrigues, esse instituto:

Recebe e administra recursos públicos para a educação de diferentes entes federativos, uma vez que esse modelo de ação está inserido em diversos estados e municípios do Brasil. No estado da Paraíba, a referida Organização Social (O.S.), vem ganhando cada vez mais espaço, estando, em 2018, presente em 103 escolas da rede estadual (CARVALHO; RODRIGUES, 2019, p. 4266).

Assim, o ICE, age de maneira articulada em todo o país, transformando a educação no Brasil em diversos estados da federação. Entre os estados parceiros desse instituto em 2017, podemos citar: São Paulo (PSDB), Rio de Janeiro (MDB), Espírito Santo (PT), Pernambuco (PSB) e também o estado de Mato Grosso do Sul (PSDB) se inseriria nesse ano.

Observamos um aumento no quantitativo de escolas pautadas nesse modelo pedagógico e de gestão, no estado de Mato Grosso do Sul, a partir do ano de 2018, mesmo tendo a SED/MS assumido a partir de 2019, outros acordos de cooperação, como é o caso do convênio com o Instituto Ayrton Senna, que assinou com a SED/MS, pelo menos três contratos/termos de cooperação: nº77/SED/2018 de assessoria a SED/MS (vigência 14/05/2018 a 31/12/2018); nº 22/SED/2019 de assessoria técnica para implementação de



instrumentos voltados ao diagnóstico e desenvolvimento de competências socioemocionais na Rede de Ensino estadual (vigência 08/08/2019 a 31/03/2020) e nº28/SED/2020 para implementação do Programa de Desenvolvimento Socioemocional na Rede Pública de ensino (vigência de 10/08/2020 a 31/03/2021).

Também assinou Acordo de Colaboração 23/SED/2020, o Instituto Sonho Grande, parceiro do ICE, para “Execução de um conjunto de projetos para o aprimoramento do programa de Ensino em Tempo Integral, nas áreas de contratação de obras, merenda escolar, seleção de pessoal e seu monitoramento”, com vigência a partir de 31/12/2019, por três anos, portanto até 31/12/2022. Nenhum dos acordos citados divulgaram os valores a serem dispendidos nas contratações.

De modo é possível observar, que por meio da contratação do setor privado, a SED/MS tem “terceirizado” a materialização da implementação do EMTI estadual, bem como tem incorporado elementos a serem considerados nos processos de formação, como é o caso da implementação das questões socioemocionais a serem incorporados no modelo pedagógico do Programa “Escola da Autoria”, na perspectiva da *Escola da Escolha*, do ICE.

No ano de 2021 é perceptível notar um aumento no quantitativo de escolas participantes do Programa de Educação em Tempo Integral “Escola da Autoria”, no estado de Mato Grosso do Sul, desde o início de sua implantação em 2016, assim como a evolução de expansão nos municípios da pesquisa.

No ano de 2019, o número de escolas de Educação em Tempo Integral já havia aumentado consideravelmente no estado, chegando no ano de 2020 com um total de 29 (vinte e nove) escolas na capital Campo Grande (MS). No interior do estado, a cidade de Dourados (MS) detém o maior número de escolas, com um total de 06 (seis) unidades em 2021.

Nas demais cidades do interior do estado destacamos as cidades de Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas com 02 (duas) unidades em cada município. Os municípios de Amambaí, Anastácio, Aquidauana, Bela Vista, Camapuã, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Jardim, Maracaju, Miranda, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia: 01 (uma) unidade em cada município.

No ano de 2021, o Programa de Educação em Tempo Integral “Escola da Autoria”, contabiliza um total de 94 escolas funcionando dentro do estado.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme foi possível notar, através da lei 4.973/2016, que criou o Programa de Educação em Tempo Integral “Escola da Autoria”, o Governo do estado de Mato Grosso do Sul, via Secretaria de Estado de Educação, está empenhado em atingir a Meta 6 (seis) do Plano Nacional de Educação-PNE, que prevê que 50% das unidades escolares sejam em tempo integral até 2024, e também alinhado com o PEE/MS (2014-2024) que estabelece a implantação gradativa da educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas do estado, de forma a atender pelo menos 25% dos estudantes da educação básica.

Não conseguimos ainda compreender o imenso crescimento da educação em tempo integral no estado, embora não seja o foco do nosso trabalho, mas em meio a pandemia uma possibilidade pode ser o afrouxamento dos “resultados” a serem entregues, outro pode ser a disposição do MEC em aceitar escolas sem as condições estruturais exigidas, ou ainda, acreditar que em meio a pandemia as escolas puderam elaborar e cumprir planos que envolvem reformas, formações docentes e ainda garantir a ampliação da carga horária com ensino remoto. Aspectos, que se não são elementos específicos da pesquisa, pretendemos compreender para contextualizar.

Desse modo, para compreender aos motivos da parceria com Instituto Ayrton Senna ou mesmo sobre o papel do Instituto Sonho Grande/ICE e as motivações vinculadas à contratação dessas instituições de natureza privada, com a implantação e implementação do EMTI no estado, pretendemos realizar trabalho de campo (no segundo semestre de 2021), na Coordenadoria Regional de Campo Grande, na qual almejamos entrevistar os supervisores de políticas públicas para o ensino médio em tempo integral, que participaram desse processo.

A parceria com o ICE, que era de Apoio Técnico chegou ao fim no final do ano de 2019 e não foi possível apurarmos os motivos da finalização da parceria, mas já expressamos que o Instituto Sonho Grande assinou junto com o ICE e Instituto Natura, o Termo de Acordo de Colaboração nº23/SED/2020 com vigência até 2022), passando a responsabilização por projetos de aprimoramento do EMTI nas áreas de contratação de obras, merenda escolar, seleção de pessoal e monitoramento.

Realiza-se plenamente a parceria público-privado apresentado pelo documento do



Banco Mundial e justificado pela capacidade do ente privado, em fazer melhor as tarefas do público: entre eles a contratação de obras, aquisição de merenda escolar, por exemplo, certamente tem algumas liberdades, que a necessidade de controle do uso do recurso público não permite ao gestor público; a ampla concorrência e transparência, é um exemplo.

O crescimento das escolas nos diferentes municípios, mas também em Campo Grande e Dourados demonstra que a SED/MS tem sido agressiva no processo de ampliação da educação em tempo integral, sobretudo pelo Programa EMTI, contudo nos interessa compreender os processos como se organizam os trabalhos docentes, seja do ponto de vista da prática pedagógica, que por exigência deve levar em conta as metodologias ativas, por exemplo, ao mesmo tempo em que o número de aulas de geografia são reduzidas, sem debate e sob imposição.

REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL. **Competências e Empregos: uma Agenda para a Juventude.** Síntese de constatações, conclusões e recomendações de políticas. Relatório No 123968BR. Brasília, DF: Banco Mundial. Departamento do Brasil. Região da América Latina e Caribe; Corporação Financeira Internacional, Departamento da América Latina e Caribe, 01 de março de 2018.

_____. Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. **Acordo de Empréstimo - extrato do contrato N° 8812-BR 8813-BR.** Diário Oficial da União, Brasília, DF. Publicado em: 28/05/2018 | Edição: 101 | Seção: 3 | Página: 87.

BRASIL. **Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. p. 27894.

_____. **Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Institui o Plano Nacional de Educação.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

_____. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Estabelece o Plano Nacional de Educação 2014-2024.** BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro.

_____. Ministério da Educação e Cultura. **Portaria n. 1.145, de 13 de junho de 2017. Institui o Programa de Fomento à Implementação do Ensino Médio em Tempo Integral.** Diário da União, 2016. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7411-portaria-emi-1145-2016-revogada-pdf&category_slug=outubro-2017-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 19/05/ 2020.

BIRD, G. **International Financial Policy and Economic Development.** 2ª Ed. London:



Macmillan, 2017.

CARVALHO, Luiz Eugênio Pereira; RODRIGUES, Raphaela Barbosa de Farias. **Gerencialismo privado na educação pública: O Instituto de Corresponsabilidade pela Educação- ICE na Paraíba.** 14º Encontro Nacional de Prática de Ensino de Geografia. Políticas, Linguagens e Trajetórias. Universidade Estadual de Campinas- UNICAMP, 29 de junho a 04 de julho de 2019. Disponível em: <https://ocs.ige.unicamp.br/ojs/anais14enpeg/article/view/3237/3102>. Acesso em maio de 2021.

FORNARI, Marcia. **A política de financiamento do Banco Mundial para a Reforma do Ensino Médio no governo Temer.** Dissertação (mestrado). Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Centro de Educação, Comunicação e Artes. Programa de Pós Graduação em Educação. 139 folhas, 2020.

ICE. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação. **Modelo pedagógico: princípios educativos.** Recife: ICE, 2016.

MATO GROSSO DO SUL. **Lei n. 4.973, de 29 de novembro de 2016. Cria o programa de Educação em Tempo Integral, denominado Escola da Autoria.** Campo Grande, Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, 2016. Disponível em < http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO9340_31_01_2017> Acesso em: 02/02/ 2020.

_____. Secretaria de Estado de Educação. **Lei Nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014.** Aprova o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

_____. **Orientativo Pedagógico e de Gestão para a Educação Integral em Tempo Integral Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.** Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. (SED/MS). Rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), 2021. 47 p. Disponível em: file:///C:/Users/Lidiane/Downloads/Orientativo%20Educa%20%20oIntegral_EFTI_EM TI_jan21.pdf. Acesso em 18 de fevereiro de 2021.

MENEZES, J.S.S. **Educação em tempo integral: direito e financiamento.** Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 45, p. 137-152, jul/set. 2012. Editora UFPR. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/er/n45/10.pdf>. Acesso em maio de 2021.

TRINDADE, Rosângela Rodrigues. **Educação Integral: As ideias de Anísio Teixeira e Programa Mais Educação.** EDUCERE, VII Congresso Nacional de Educação. PUPR, 2015. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/19076_8539.pdf. Acesso em maio de 2021.